

INDICAÇÃO N° 509/15

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do setor competente da Municipalidade, no sentido de disponibilizar mais inscrições para feirantes, ampliando, assim, a Feira Livre Municipal com maior número de barracas.

JUSTIFICATIVA

O funcionamento da Feira Livre de Guararema está regulamentado por meio da Lei Municipal n° 2.867, de 06 de junho de 2012. O anexo II da referida Lei, estabelece o dimensionamento das seções, módulos e as quantidades das inscrições dos feirantes.

Considerando que existem muitos feirantes à espera de uma oportunidade para trabalhar na Feira Livre de Guararema, a presente Indicação se faz necessária para que a Prefeitura Municipal reveja a organização da feira, especialmente no que diz respeito ao espaço e a quantidade de barracas, de modo que a Feira Livre seja ampliada com maior número de barracas.

Além de ampliar a concorrência e tornar os preços mais acessíveis, a presente medida também pode proporcionar maior variedade de produtos oferecidos.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2015.

Luiz Alves Pereira
Vereador